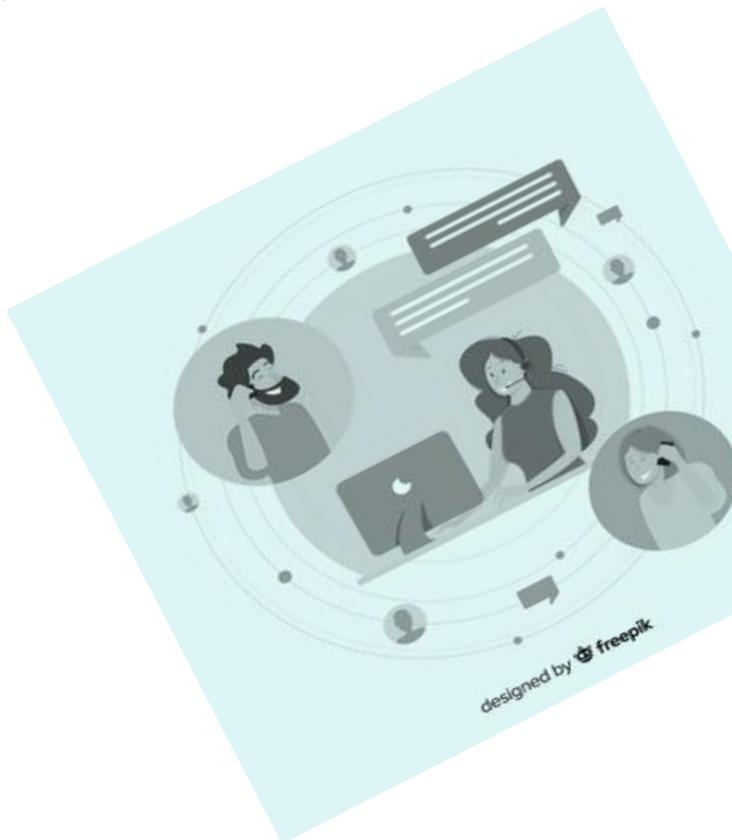




**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CABEDELLO - IPSEMC
CNPJ: 41.216.755/0001-05**



RELATÓRIO DA OUVIDORIA DO IPSEMC

OUVIDOR:

Glaudenes de Figueiredo Gouveia

Cabedelo, 30/06/2020

**PERÍODO: 1º SEMESTRE
DE 2021**





SUMÁRIO

1.	O que é o IPSEMC?	03
2.	Por que o IPSEMC foi criado?	03
3.	Breve Histórico do IPSEMC	03
4.	Diretrizes Estratégicas do IPSEMC	04
4.1	Missão	04
4.2	Slogan	04
4.3	Visão	05
4.4	Valores	05
5.	Apresentação	06
6.	Sobre o Atendimento	07
7.	Formas de Acesso à Ouvidora do IPSEMC	07
8.	Atendimento / demandas do Semestre	08
8.1	Representação Gráfica	08
9.	Agradecimentos e Considerações Finais	09

**Às vezes ouço passar o vento; e só de ouvir o vento passar, vale a pena ter nascido.
Fernando Pessoa**

Disponível em: <<https://dicionariocriativo.com.br/citacoes/ouvidor/citacoes/audi%C3%A7%C3%A3o>>.
Acesso em: 10/11/2020.



1. O que é o IPSEMC?

O IPSEMC é uma Autarquia Municipal responsável pela Gestão do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo, criado pela Lei Municipal nº 687/93, de 28/07/93, composto por servidores ativos e inativos pertencentes ao quadro de provimento efetivo.

2. Por que o IPSEMC foi criado?

Para cumprir o que determina o artigo 40 da Constituição Federal que assegura a todos os servidores em cargo efetivo um Regime Próprio de Previdência com a finalidade de assegurar aos seus beneficiários os meios imprescindíveis para sua manutenção em situação de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, reclusão e morte, e assim garantir os recursos para cobrir os benefícios previdenciários de cada servidor público vinculado ao mesmo juntamente com a Administração Municipal, a Diretoria Executiva do IPSEMC e seus Conselhos.

3. Breve Histórico do IPSEMC

"A Constituição de 1988 impôs à União a adoção de um Regime Jurídico Único, havendo na época, o entendimento legal de que o único regime que caberia aos servidores seria o estatutário".

A Constituição também impôs o pagamento de aposentadoria integral aos seus servidores possibilitando que os entes federativos criassem seus regimes próprios de previdência. Em 1993, o cenário nacional apresentava-se muito caótico principalmente pela ausência de uma legislação que disciplinasse a questão, além do insucesso das experiências obtidas pelos Estados e Municípios, os quais abrigaram sob o mesmo manto a previdência e a assistência à saúde dos servidores e familiares, sem a devida previsão orçamentária. Alguns regimes previ-



denciários só previam contribuição para pagamentos de pensões e assistência à saúde, cabendo aos cofres públicos o pagamento das aposentadorias o que acabou por inviabilizar muitas administrações públicas. O Prefeito José Francisco Régis, à época, com ampla visão administrativa, compreendeu a necessidade de se criar um sistema de previdência para os servidores municipais objetivando assegurar o direito constitucional a uma aposentadoria integral de forma a não comprometer as finanças públicas do Município de Cabedelo.

Assim, foi constituído um grupo de trabalho que, durante dois anos, estudou, pesquisou, realizou cursos, elaborou um anteprojeto de lei, promoveu discussões internas bem aprofundadas, acarretando por diversas vezes a reelaboração do anteprojeto de lei, pois o processo de discussão assim o exigia. Destacam-se a participação da Secretaria de Administração e da Procuradoria-Geral do Município que, de forma muito responsável, contribuiu significativamente para este processo.

Como resultado deste desafio, em 23 de julho de 1993, é criado o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo (IPSEMC), pela Lei nº 687/93, a qual passou a vigorar em 28/07/93 - publicada no Diário Oficial do Estado - DOE. O tempo, o dia a dia, a Lei 9717/98 e a Emenda Constitucional nº 20/98, trouxeram a necessidade de adequação da legislação do Ipsemc, o que foi concretizado pela Lei nº 1000/2000 e em 22/08/2008 foi atualizada e consolidada pela Lei 1.412/2008 e publicada no DOE."

4. Diretrizes Estratégicas do IPSEMC

4.1 Missão

Promover a gestão previdenciária dos servidores estatutários do município de Cabedelo de forma ética, transparente e legal por meio de uma prestação de serviços voltada para a excelência.

4.2 Slogan

Valorizando o seu futuro.

“Zeze esta casa. Hoje você a sustenta. Amanhã será sustentado por ela.”

4.3 Visão

Manter-se como referência nacional na área de gestão e cultura previdenciária municipal até 2023.

4.4. Valores

I	Inovação: Promover mudanças através da melhoria contínua, visando a prestação de um serviço com excelência.
P	Profissionalismo: Buscar a capacitação constante de nossa equipe e aplicá-la à gestão previdenciária.
S	Sustentabilidade: Desenvolver a cultura da responsabilidade socioambiental visando realizar ações que contribuirão para o bem-estar e a defesa dos interesses dos previdenciários e da sociedade.
E	Ética: Agir de acordo com os princípios morais que delimitam as relações pessoais e impessoais descritas no Código do IPSEMC.
M	Motivação: Criar um ambiente de trabalho estimulante e incentivador, orientado para a superação de obstáculos e alcance de resultados.
C	Compromisso: Assumir a responsabilidade na relação com as partes interessadas (previdenciários, governo e sociedade civil em geral) e com os objetivos do IPSEMC.

Tabela 01 – Fonte: Planejamento Estratégico 2018 a 2023.



5. Apresentação

No presente relatório, a Ouvidoria do Ipsemc apresenta os resultados das atividades desenvolvidas no instituto durante o primeiro semestre de 2021, conforme foram solicitadas em seus canais de atendimento (comunicação via e-mail, telefone ou presencial). Sua elaboração obedece o que determina o Manual de Gestão da Ouvidoria e segue as diretrizes para eficiência e aprimoramento da comunicação e relacionamento entre o Ipsemc e seus usuários de modo geral.

Os dados estatísticos aqui apresentados referem-se às solicitações dos segurados internos e externos solicitadas à Instituição, recebidas no período supracitado, que foram encaminhadas, acompanhadas e respondidas, com base nas informações coletadas e trabalhadas. A Ouvidoria do IPSEMC é o ambiente organizacional onde o segurado e/ou cidadão pode fazer denúncias, reclamações, elogios, pedidos de informação ou sugestões sobre as atividades desenvolvidas pela Instituição, com o objetivo maior de promover efetividade, aprimorar e aperfeiçoar os serviços ofertados com o fito de transformá-los em serviços eficazes.

Os atendimentos realizados pela Ouvidoria abrangem tanto o público interno do IPSEMC (servidores, alunos e professores das atividades integrativas), quanto o público externo (população em geral). Ao receber cada manifestação, a Ouvidoria se preocupa em buscar as respostas, informações, orientações, e esclarecimentos necessários para o devido atendimento ao cidadão. As informações apresentadas neste relatório possibilitam a visualização das demandas de atendimento da Ouvidoria, como também oferece ampla publicidade das principais demandas trabalhadas e respondidas.



6. SOBRE O ATENDIMENTO

O atendimento de Ouvidoria se inicia a partir do contato realizado pelos seus usuários por meio de telefone, carta, mensagem eletrônica ou presencial, a fim de enviar reclamações, denúncias, sugestões, críticas, elogios ou solicitar informações. A manifestação do usuário é registrada e a Ouvidoria analisa o caso apresentado e, de acordo com essa análise e comunicação com as demais instâncias do Ipsemc, identifica os procedimentos a serem adotados.

Todo processo tem até 10 (dez) dias úteis a contar do registro da solicitação para seu pleno atendimento, tempo em que a Ouvidoria deve ter uma resposta a respeito. Em termos de denúncias, a Ouvidoria confere se há requisitos mínimos de admissibilidade e encaminha para os setores responsáveis.

O primeiro semestre deste exercício foi marcado de forma extrema com o advento da pandemia Covid-19 que obrigou os governos a tomarem medidas extremas de distanciamento social, estabelecimento de trabalho via Home Office o que, a princípio, dificultou um pouco a comunicação, entretanto, logo depois melhorou e o trabalho seguiu normal, muito embora que duplicado, no sentido de poder-se atender de forma efetiva todas as demandas que surgiram, mesmo com todas as dificuldades que ainda atravessamos em todos os âmbitos.

7. FORMAS DE ACESSO À OUVIDORIA DO IPSEMC

A Ouvidoria institucional é totalmente acessível como pode verificar no próprio Portal da Autarquia www.ipsemc.pb.gov.br conforme especificado na tabela a seguir:

FERRAMENTAS DE CONTATO COM A OUVIDORIA	
Menu: Ouvidoria	http://www.ipsemc.pb.gov.br/pg16/ouvidoria.aspx
Menu: Contato	http://www.ipsemc.pb.gov.br/pg16/contato.aspx
E-mail da Ouvidoria	ouvidoria@ipsemc.pb.gov.br
Telefones institucionais	(83) 3228-1434 / 3228-4799
Pesquisa de Satisfação	http://www.ipsemc.pb.gov.br/pg16/satisfacao.aspx
Presencial na sede do Instituto	Rua Vereador Benedito Ribeiro de Araújo, 648 Formosa - Cabedelo, PB - CEP 58101-132
Outros contatos disponibilizados no Portal	http://www.ipsemc.pb.gov.br/pg16/contato.aspx

Tabela 02 – Fonte: www.ipsemc.pb.gov.br

8. ATENDIMENTOS / DEMANDAS DO SEMESTRE

DEMANDAS	QUANTIDADE
Reclamação	020
OBS. Essas reclamações foram apenas sobre como ter acesso ao contracheque (foram orientados como acessar no portal) e outras questões inerentes a diferenças salariais entre a atividade e a inatividade ou outros eventos de sistemas.	
Denúncia	000
Informações Gerais	1.153
Sugestões	000
Elogio	018
Aposentadorias / Pensões (Contatos / ligações / informações e outros)	525
Mensagens via whatsApp	620
Telefonemas (Fazer / Receber)	723
E-mails (recebidos / respondidos)	045
Outro	000

(Dados estimados / aproximados)

8.1 Representação Gráfica

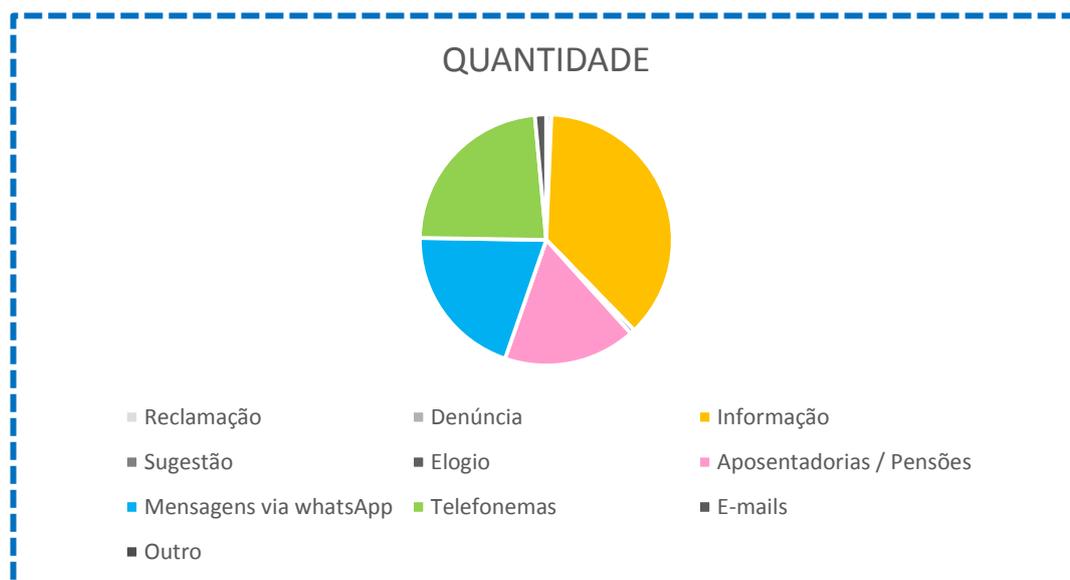


Gráfico 01: Representação estimada aproximadamente quantificada.



9. AGRADECIMENTOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades realizadas por esta Ouvidoria jamais seriam possíveis sem a colaboração das diretorias, coordenadoria e setores diversos desta Autarquia previdenciária pessoas e profissionais que se dedicam com boa vontade e atendem prontamente as solicitações que fazemos em razão das demandas manifestadas. A Ouvidora agradece à Presidência, às Diretorias, à Assessoria Jurídica, na pessoa do Dr. Carlos Eduardo que, com tamanha parceria atenta de forma excepcional para o que se leva à ASJUR, a todos enfim, que ofertam sua participação e respostas facilitando a interação e dando impulso para que as respostas sejam ofertadas com a eficácia necessária.

Neste período nada foi fácil, pois em razão das medidas determinadas pelas autoridades competentes sobre o distanciamento social, trabalho via Home Office e outros tantos detalhes ocasionados pelo advento inesperado da pandemia covid-19 todos ficamos isolados, distantes e separados. Como ainda se lida com processos físicos, ficou um tanto complicado porque isso implicou na presença física para pesquisa em documentos e processos entretanto, à medida do possível, fomos atenuando as demandas e atendendo com precisão aos nossos clientes beneficiários previdenciários.

Por fim, a Ouvidoria agradece acima de tudo a Deus por nos inspirar e nos motivar todos os dias na continuidade dos serviços que prestamos, buscando sempre o que há de melhor para que se possa chegar à excelência desejada. Para isso estamos vivenciando um processo de melhoria contínua e atualização nos processos internos que, certamente, permitirá melhor controle sobre as demandas desde o seu nascedouro e registro, tramitação e conclusão, bem como possibilitará amostragens estatísticas mais apuradas sobre esses registros como ferramentas imprescindíveis de gestão. Obviamente a conjugação destes fatores conduzirá a Ouvidoria a atuar com maior efetividade e eficiência o que, por sua vez, produzirá um resultado mais eficaz.

Glaudenes de Figueiredo Gouveia
Ouvidora do Ipsemc